

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS DEVIDO AO FALECIMENTO DOS MUNÍCIPES LUIZ PEDRO DALCIN, GUSTAVO DALCIN E LUIZ ANTÔNIO DALCIN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica o Município de Salto do Jacuí, em luto oficial por 03 (três) dias, a contar deste, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **Luiz Pedro Dalcin, Gustavo Dalcin e Luiz Antônio Dalcin**, assassinados covardemente em uma chacina, na manhã do dia 23 de abril de 2023, no município de Baixa Grande do Ribeiro - Piauí.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

ALTENIR RODRIGUES DA SILVA
Vereador Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 24/04/2023.